



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13462, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 28.528/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 14 do Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso do Box nº C-05, localizado na parte interna do Mercado Municipal com o ramo de atividade de Açougue e cadastro nº 01/00.414/00, outorgada através do Decreto nº 11448, de 20/11/07, à pessoa física Benedito Lino dos Santos, para a pessoa jurídica BL DOS SANTOS – AÇOUGUE – ME, CNPJ nº 19.559.606/0001-90.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**